

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO

Ao 27º dia do mês de maio de 2026, às 13 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhada aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR NEUROBLASTOMA**, entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Art.33 da Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010, segundo o qual “para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços com recursos do FNDCT, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade e deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na legislação federal



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

vigente."

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 15 de maio de 2026.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOCENCIA - ana@biocenciaonline.com.br
2. BIOSYNESIS - contato@biosynthesis.com.br
3. CIENCOR - vendas@ciencor.com.br
4. CROMOSLAB - comercial@cromoslab.com.br
5. DSYSLAB - vendas@dsyslab.com.br
6. DUBESSERLAB - contato@dubesserlab.com.br
7. INDUSLAB – comercial.pr@induslab.com.br
8. INTERPRISE - comercial16@interprise.com.br
9. LOBOV - luciashih@lobov.com.br
10. LUMILABOR - vendas@lumilabor.com.br
11. MERCK - vendas36@merckgroup.com
12. NEOBIO - neobio@neobio.com.br
13. NETLAB - vendas@lojanetlab.com.br
14. NOVANALITICA – david.garrido@novanalitica.com.br
15. PROLAB- vendas@prolab.com.br
16. SELLEX – vendas@sellex.com
17. SYNTH - synth@synth.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

4 – DO ITEM I – CRIOBIX

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026, as empresas relacionadas abaixo:

a) RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos)** para fornecimento de 40 (quarenta) unidades do respectivo item.

b) INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos)** para fornecimento de 40 (quarenta) unidades do respectivo item.

c) NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.477.087/0001-02, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** para fornecimento de 40 (quarenta) unidades do respectivo item.

d) LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** para fornecimento de 40 (quarenta) unidades do respectivo item.

e) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.041,36 (seis mil e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)** para fornecimento de 40 (quarenta) unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Proposta não apresenta as medidas”

4.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, cuja proposta representa o segundo melhor preço e que por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para fornecimento do Item I.

5 – DO ITEM II - RACK QUATRO FACES RETÂNGULAR PARA TUBOS

5.1. Das propostas apresentadas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 126,99 (cento e vinte seis reais e noventa e nove centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

b) RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 149,15 (cento e quarenta e nove reais e quinze centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

c) NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.477.087/0001-02, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 500,90 (quinhentos reais e noventa centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, apresentou proposta de melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

6. – DO ITEM III - RACK PARA 80 MICROTUBOS

6.1. Das propostas apresentadas

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item III do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 50,32 (cinquenta reais e trinta e dois centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

b) NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.477.087/0001-02, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 77,00 (setenta e sete reais) centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

c) RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43.422.189/0001-13, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** para fornecimento de 5 (cinco) unidades do respectivo item.

6.2. Da análise técnica

6.2.1. Embora a empresa **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Material em papelão, e não conforme solicitado em polipropileno”.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

6.2.2 Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, cuja proposta representa o segundo melhor preço e que por sua vez após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Não apresenta informações em relação ao tipo de material (se polipropileno ou não).”

6.2.3 Em consequente, prosseguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **RDBM COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, a qual apresentou proposta de terceiro melhor preço, e após análise técnica constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas solicitadas, e a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Não apresenta informações em relação ao tipo de material (se polipropileno ou não).”

6.2.4 Consequentemente seguiu-se para análise da proposta apresentada pela empresa **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, a qual apresentou proposta de terceiro melhor preço, e após análise técnica constatou-se que o item ofertado atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.3. Da análise documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico **4.3.1** desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento dos objetos descritos neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

a) **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, para fornecimento dos **ITENS I e II**, considerando-se o valor total de R\$ 844,39 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos reais).

b) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, para fornecimento de duas unidades do **ITEM III**, considerando-se o valor total de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

8 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, dentro do prazo estipulado na respectiva proposta de preço, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.5. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

7.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 046/2026 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 046/2026
TERMO DE CONVÊNIO FINEP 1678/2022 – REPROGRAMAÇÃO CELULAR
NEUROBLASTOMA**

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25 de junho de 2010; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de maio de 2026.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

